

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob nº 27.142.702/0001-66 com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29192-733, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUIZ CARLOS COUTINHO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 303.015.997-34, residente à Rua Napoleão Ribeiro dos Santos, nº 532, Bairro Polivalente, Aracruz/ES, e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.364.462/0001-44, com sede na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº. 170, Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP. 29.050-435, doravante denominado simplesmente **SEBRAE/ES**, neste ato representado por seu Diretor Superintendente Sr. **PEDRO GILSON RIGO**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 803.299 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.033.957-87, residente à Rua Capuaba, nº 73, Mata da Serra, Serra/ES, CEP: 29.177-305, regendo-se pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Lei Municipal de Aracruz nº 3.762/2013, consoante o processo administrativo nº 4.381/2018, RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO** sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Pelo presente termo aditivo, as partes decidem prorrogar a vigência do Convênio nº CV.00007.19 por mais 60 (sessenta) meses, com início em 09 de outubro de 2024, nas mesmas condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO

2.1. O subitem (10.1.1.1) da Cláusula (10) do Acordo ora aditado passa ter a seguinte redação:

10.1.1.1 Fica ajustado que a gestão deste Acordo no **SEBRAE/ES** será exercida pela Unidade de Aracruz, e no **MUNICÍPIO DE ARACRUZ** pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses a partir do dia 09 de outubro de 2024, e sua prorrogação estará adstrita às legislações que regem a matéria, bem como ao interesse, necessidade e acordo entre as partes.



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500380039003500330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1 - A eficácia do presente Termo Aditivo que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo **MUNICÍPIO DE ARACRUZ** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Aracruz/ES, de de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ

PEDRO GILSON RIGO
SEBRAE/ES

TESTEMUNHAS:

1ª Nome Legível:

CPF n.:

Assinatura:

2ª Nome Legível:

CPF n.:

Assinatura:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

T.A. 01 - CV.00007.19 (Município de Aracruz)

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=EE-EE-79-49-A2-F6-9F-6D-F8-96-EC-02-9B-F3-E9-82-4D-61-0F-9A> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: EE-EE-79-49-A2-F6-9F-6D-F8-96-EC-02-9B-F3-E9-82-4D-61-0F-9A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Jose Eugenio Vieira - 036.***.***-72** - 04/10/2024 17:23:58

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***5

✓ **Pedro Gilson Rigo - 931.***.***-87** - 07/10/2024 14:10:53

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***8

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Mariana Augusta de Souza Guimaraes - 126.***.***-59** - 04/10/2024 14:19:32

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***8

✓ **Carla Bassetti - 052.***.***-29** - 04/10/2024 15:28:57

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 201.***.***.***2

